**ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

**I – ÁREA SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

**II – OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para aquisição de Equipamentos com instalação para oficina mecânica, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, conforme especificações abaixo.

**III – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos Equipamentos solicitados se justifica mediante a necessidade e obrigação do Município em manter a frota em bom estado de conservação, priorizando a manutenção preventiva e corretiva, com respeito a boa utilização do veículo, contribuindo para a continuidade nas ações das Secretarias Municipais.

**IV – DAS ESPECIFICAÇÕES**

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **EQUIPAMENTOS** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | **ELEVADOR AUTOMOTIVO 220V - TRIFASICO CAPACIDADE: 4 TON – COM INSTALAÇÃO**  MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4CV TRIFÁSICO TENSÃO: 220 / 380V CAPACIDADE: 4000KG ALTURA DAS COLUNAS: 2600MM DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200 DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640MM LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950MM ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850 TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S COR: AZUL  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 2 |
| 2 | **COMPRESSOR DE AR ROTATIVO DE PARAFUSO - 220V TRIFASICO 15 HP - 200L**  TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO POTÊNCIA DO MOTOR: 15HP – 11KW NÚMERO DE POLOS: 2 PRESSÃO NOMINAL: 7,5BAR / 109IBF/POL² VAZÃO EFETIVA: 59PCM – 1671L/MIN CONEXÃO DE DESCARGA: 3/4"BSP VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200L VOLUME DE ÓLEO: 3,7L **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 1 |
| 3 | **GRADE DE PROTEÇÃO PARA PNEUS**  DIMENSÕES APROXIMADAS:  ALTURA: 1.360 MM COMPRIMENTO: 1 M LARGURA: 64 MM ESPAÇAMENTO ENTRE AS DIVISÓRIAS: 155 MM  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 1 |
| 4 | **MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 2 TON**  ALTURA TOTAL COM CABO: 1100MM ELEVAÇÃO MÍN.: 160MM ELEVAÇÃO MÁX.: 615MM RODAS DE FERRO: 2 FIXAS DE 3 1/4" X 25MM 2 GIRATÓRIAS DE 2 1/4" X 31MM PESO: 47 KG  **GARANTIA:** 6 MESES | UND | 2 |
| 5 | **MACACO HIDRAULICO TELESCOPICO CAIXA DE TRANSMISSÃO ATE 600 KG**  CAPACIDADE: 600 KG COMPRIMENTO: 1820 MM PESO: 54 KG  **GARANTIA:** 6 MESES | UND | 1 |
| 6 | **MACACO HIDRAULICO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO ATE 1500KG**  CAPACIDADE: 1.500 KG ALTURA MÍNIMA: 230MM ALTURA MÁXIMA: 890MM ESTÁGIO: 1 COR: AZUL  **GARANTIA:** 6 MESES | UND | 1 |
| 7 | **MONTADORA E DESMONTADORA DE PNEUS RODAS 12 A 24**  TENSÃO: 220V;  MOTOR: 0.75KW; POTÊNCIA: 1.1KW; DIÂMETRO: 1050MM;  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 1 |
| 8 | **CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL 220V - MANGUEIRA 20 M**  CALIBRADOR EM ABS DE ALTO IMPACTO; COR: CINZA; CALIBRAGEM EM PSI/BAR; DISPLAY INDICADOR DE 3 DÍGITOS 1,5"; POSSUI FUNÇÃO DE PNEU VAZIO; MANGUEIRA DE 20 METROS; ALIMENTAÇÃO: 220V.  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 1 |
| 9 | **MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG - TRIFASICA 220/380/440V**  TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 3Ø - 220/380/440V (+/-10%)  FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ  FAIXA DE CORRENTE 50 - 400A  FAIXA DE TENSÃO 17 - 34V  TENSÃO EM VAZIO 18 - 45VDC  NÍVEIS DE TENSÃO 30  POTÊNCIA 19,9KVA  VELOCIDADE DO ARAME 1 - 19M/MIN  PESO MÁXIMO DO ROLO DE ARAME 18KG  DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO DE ARAME 300MM  NORMAS IEC 60974-1  FUSÍVEL RECOMENDADO 60A 220V / 40A 380V / 30A 440V  CLASSE DE PROTEÇÃO IP21S  DIMENSÕES (L X C X A) 620 X 1080 X 950MM  PESO 150KG  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 1 |
| 10 | **COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE 50 L COM CARRINHO**  COLETAR E ARMAZENAR ÓLEO USADO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 50 LITROS BANDEJA DE ALTURA REGULÁVEL PRATO COLETOR DE ÓLEO TELA DE FILTRAGEM TORNEIRA PRA DRENAGEM DO ÓLEO RECIPIENTE REMOVÍVEL **GARANTIA: 6 MESES** | UND | 1 |
| 11 | **PINGADEIRA DE OLEO 40 L - COM 6 FUNIS**  PINGADEIRA DE ÓLEO CONTÉM TRIPÉ, ORIFÍCIO PORTA FUNIS E ALÇA PROVIDO DE TORNEIRA PARA ESGOTAMENTO RESERVATÓRIO EM AÇO PINTADO NA COR VERMELHA CAPACIDADE DE 40 LITROS ACOMPANHA 6 FUNIS  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 2 |
| 12 | **BANDEJA COLETORA DE OLEO E FLUIDOS COM RODIZIOS - 18 L**  BANDEJA PLÁSTICA COLETORA DE ÓLEO E FLUIDOS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS CAPACIDADE: 18 LITROS POSSUI AINDA UM RALO COM TAMPA E PODE SER REMOVIDA DO QUADRO **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 2 |
| 13 | **SANGRADOR DE FLUIDO DE FREIO C/ CONTROLE REMOTO 9 L**  2 TAMPAS PARA O RESERVATÓRIO DE ÓLEO 1 TAMPA UNIVERSAL COM CABO DE AÇO E PARAFUSOS 1 CONTROLE REMOTO 1 SERINGA PARA RETIRAR EXCESSO DE ÓLEO DO RESERVATÓRIO PAINEL DE COMANDO ENGATE RÁPIDO TAMPA DO RESERVATÓRIO, UNIVERSAL CONTROLE REMOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO LED MOTOR ACIONADO, PARA INDICAR O ACIONAMENTO DO CONTROLE  ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 2 |
| **ITENS DA COTA RESERVADA** | | | |
| 14 | **CARREGADOR DE BATERIA 75A 12V/24V COM AUXILIAR DE CARGA 220V**  ENSÃO: 220V BATERIA COMPATÍVEL: 30-800 AH CORRENTE NOMINAL: 75 A (AMPERES) POTÊNCIA NOMINAL DE CARGA: 950W CLASSE DE ISOLAMENTO: H GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 VOLTAGEM DA CARGA: 12 / 24V DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A): 40 X 29 X 72 CM PESO: 24,8 KG  **GARANTIA: 03 MESES** | UND | 1 |
| 15 | **TESTE DE BATERIA DIGITAL 12V/24V**  TENSÃO MÁXIMA DE LEITURA: 16V VOLTÍMETRO: ANALÓGICO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA GARRAS COM PONTEIRA DE LATÃO DIMENSÕES (CM): 8,00(A) X 16,00(L) X 26,00(C) PESO: 1,8KG  **GARANTIA: 12 MESES** | UND | 2 |

**V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Com a proposta e demais condições, deverão ser apresentadas as especificações técnicas e atendimento as NR12, NR 13, NBR 14712, NBR15471, para os itens 1, 2 e 8 - contendo todas as informações e detalhes que permitam avaliar a qualidade do item ofertado. Não serão consideradas propostas com características diferentes das exigidas no presente Termo de Referência.

**VI – GARANTIA**

Todos os Equipamentos deverão possuir garantia estabelecida nas especificações acima descritas.

**VII - CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO**

**7.1.** O município de Mairiporã poderá recusar o recebimento do objeto que não atenda as normas e os padrões mínimos de qualidade exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a licitante vencedora INTEGRALMENTE pelo custo de suas substituições tantas vezes forem necessárias.

**7.2.** Todos os materiais entregues deverão ser novos fornecidos em embalagens originais e lacradas.

**7.3.** O frete deverá estar incluso no preço final.

**7.4**. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

**7.5** Caso o equipamento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

**7.6** Em qualquer caso no que couber será aplicado o constante da Lei nº 8.666/93 e posterior alterações.

**7.7** Os equipamentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**VIII - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1. PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da A.F (Autorização de Fornecimento) e emitida pela secretaria requisitante.

**8.2. LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Manutenção da Frota (oficina), Rodovia Arão Sahn, nº 1397, bairro Votorantim, - Mairiporã, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários: Henrique Esmerio de Oliveira, José Antônio Teixeira, Contato (011) 4419-5316, e-mail: [so.oficina@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.oficina@mairipora.sp.gov.br)

**IV - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**A CONTRATADA OBRIGA-SE A:**

Garantir a boa qualidade dos equipamentos;

Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta.

Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) dos equipamentos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

**A CONTRATANTE OBRIGA-SE**

Prestar as informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para entrega dos equipamentos licitados;

Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades contatadas;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos equipamentos, fixando-lhe quanto não pactuado, prazo para corrigi-la;

Notificar por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente.

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

(NA PROPOSTA FÍSICA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

|  |  |
| --- | --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: | |
| ENDEREÇO: | |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: | |
| DATA: | |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação da Proposta Eletrônica será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos no anexo I.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
| 1 | 2 | UND | **ELEVADOR AUTOMOTIVO 220V - TRIFASICO CAPACIDADE: 4 TON – COM INSTALAÇÃO**  MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4CV TRIFÁSICO TENSÃO: 220 / 380V CAPACIDADE: 4000KG ALTURA DAS COLUNAS: 2600MM DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200 DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640MM LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950MM ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850 TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S COR: AZUL  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 2 | 1 | UND | **COMPRESSOR DE AR ROTATIVO DE PARAFUSO - 220V TRIFASICO 15 HP - 200L**  TENSÃO: 220V - TRIFÁSICO POTÊNCIA DO MOTOR: 15HP – 11KW NÚMERO DE POLOS: 2 PRESSÃO NOMINAL: 7,5BAR / 109IBF/POL² VAZÃO EFETIVA: 59PCM – 1671L/MIN CONEXÃO DE DESCARGA: 3/4"BSP VOLUME DO RESERVATÓRIO: 200L VOLUME DE ÓLEO: 3,7L **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 3 | 1 | UND | **GRADE DE PROTEÇÃO PARA PNEUS**  DIMENSÕES APROXIMADAS:  ALTURA: 1.360 MM COMPRIMENTO: 1 M LARGURA: 64 MM ESPAÇAMENTO ENTRE AS DIVISÓRIAS: 155 MM  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 4 | 2 | UND | **MACACO HIDRAULICO JACARÉ LONGO 2 TON**  ALTURA TOTAL COM CABO: 1100MM ELEVAÇÃO MÍN.: 160MM ELEVAÇÃO MÁX.: 615MM RODAS DE FERRO: 2 FIXAS DE 3 1/4" X 25MM 2 GIRATÓRIAS DE 2 1/4" X 31MM PESO: 47 KG  **GARANTIA:** 6 MESES |  |  |  |
| 5 | 1 | UND | **MACACO HIDRAULICO TELESCOPICO CAIXA DE TRANSMISSÃO ATE 600 KG**  CAPACIDADE: 600 KG COMPRIMENTO: 1820 MM PESO: 54 KG  **GARANTIA:** 6 MESES |  |  |  |
| 6 | 1 | UND | **MACACO HIDRAULICO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO ATE 1500KG**  CAPACIDADE: 1.500 KG ALTURA MÍNIMA: 230MM ALTURA MÁXIMA: 890MM ESTÁGIO: 1 COR: AZUL  **GARANTIA:** 6 MESES |  |  |  |
| 7 | 1 | UND | **MONTADORA E DESMONTADORA DE PNEUS RODAS 12 A 24**  TENSÃO: 220V;  MOTOR: 0.75KW; POTÊNCIA: 1.1KW; DIÂMETRO: 1050MM;  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 8 | 1 | UND | **CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL 220V - MANGUEIRA 20 M**  CALIBRADOR EM ABS DE ALTO IMPACTO; COR: CINZA; CALIBRAGEM EM PSI/BAR; DISPLAY INDICADOR DE 3 DÍGITOS 1,5"; POSSUI FUNÇÃO DE PNEU VAZIO; MANGUEIRA DE 20 METROS; ALIMENTAÇÃO: 220V.  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 9 | 1 | UND | **MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG - TRIFASICA 220/380/440V**  TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 3Ø - 220/380/440V (+/-10%)  FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 50/60HZ  FAIXA DE CORRENTE 50 - 400A  FAIXA DE TENSÃO 17 - 34V  TENSÃO EM VAZIO 18 - 45VDC  NÍVEIS DE TENSÃO 30  POTÊNCIA 19,9KVA  VELOCIDADE DO ARAME 1 - 19M/MIN  PESO MÁXIMO DO ROLO DE ARAME 18KG  DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO DE ARAME 300MM  NORMAS IEC 60974-1  FUSÍVEL RECOMENDADO 60A 220V / 40A 380V / 30A 440V  CLASSE DE PROTEÇÃO IP21S  DIMENSÕES (L X C X A) 620 X 1080 X 950MM  PESO 150KG  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 10 | 1 | UND | **COLETOR DE OLEO LUBRIFICANTE 50 L COM CARRINHO**  COLETAR E ARMAZENAR ÓLEO USADO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 50 LITROS BANDEJA DE ALTURA REGULÁVEL PRATO COLETOR DE ÓLEO TELA DE FILTRAGEM TORNEIRA PRA DRENAGEM DO ÓLEO RECIPIENTE REMOVÍVEL **GARANTIA: 6 MESES** |  |  |  |
| 11 | 2 | UND | **PINGADEIRA DE OLEO 40 L - COM 6 FUNIS**  PINGADEIRA DE ÓLEO CONTÉM TRIPÉ, ORIFÍCIO PORTA FUNIS E ALÇA PROVIDO DE TORNEIRA PARA ESGOTAMENTO RESERVATÓRIO EM AÇO PINTADO NA COR VERMELHA CAPACIDADE DE 40 LITROS ACOMPANHA 6 FUNIS  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 12 | 2 | UND | **BANDEJA COLETORA DE OLEO E FLUIDOS COM RODIZIOS - 18 L**  BANDEJA PLÁSTICA COLETORA DE ÓLEO E FLUIDOS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS CAPACIDADE: 18 LITROS POSSUI AINDA UM RALO COM TAMPA E PODE SER REMOVIDA DO QUADRO **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| 13 | 2 | UND | **SANGRADOR DE FLUIDO DE FREIO C/ CONTROLE REMOTO 9 L**  2 TAMPAS PARA O RESERVATÓRIO DE ÓLEO 1 TAMPA UNIVERSAL COM CABO DE AÇO E PARAFUSOS 1 CONTROLE REMOTO 1 SERINGA PARA RETIRAR EXCESSO DE ÓLEO DO RESERVATÓRIO PAINEL DE COMANDO ENGATE RÁPIDO TAMPA DO RESERVATÓRIO, UNIVERSAL CONTROLE REMOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO LED MOTOR ACIONADO, PARA INDICAR O ACIONAMENTO DO CONTROLE  ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |
| **COTA RESERVADA** | | | | | | |
| 14 | 1 | UND | **CARREGADOR DE BATERIA 75A 12V/24V COM AUXILIAR DE CARGA 220V**  ENSÃO: 220V BATERIA COMPATÍVEL: 30-800 AH CORRENTE NOMINAL: 75 A (AMPERES) POTÊNCIA NOMINAL DE CARGA: 950W CLASSE DE ISOLAMENTO: H GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 VOLTAGEM DA CARGA: 12 / 24V DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A): 40 X 29 X 72 CM PESO: 24,8 KG  **GARANTIA: 03 MESES** |  |  |  |
| 15 | 2 | UND | **TESTE DE BATERIA DIGITAL 12V/24V**  TENSÃO MÁXIMA DE LEITURA: 16V VOLTÍMETRO: ANALÓGICO INTERRUPTOR DE SEGURANÇA GARRAS COM PONTEIRA DE LATÃO DIMENSÕES (CM): 8,00(A) X 16,00(L) X 26,00(C) PESO: 1,8KG  **GARANTIA: 12 MESES** |  |  |  |

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** O prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após o pedido e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

**3 –** Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Manutenção da Frota (oficina), Rodovia Arão Sahn, nº 1397, bairro Votorantim, - Mairiporã.

**4 –** Declaramos que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**5 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**6 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**7 -** Declaramos que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederei pelo envio da documentação física de habilitação e proposta comercial, incluindo um catálogo do produto ofertado, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital;

**8 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (de Consumo)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (de consumo), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, cujo teor declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar no procedimento licitatório, e tomar benefício do tratamento diferenciado que a referida legislação prevê, quanto ao critério de desempate ou participação em licitações exclusivas ou com reserva de cotas para estas empresas.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

1. Por ser verdade, firmo o presente.
2. Local e data.
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Assinatura (representante legal)
5. Nome do Licitante
6. **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante credenciado da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com esta Administração Pública, nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos da Súmula 51 do TCE-SP, abaixo transcrita.

1. SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.
   1. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
2. Local e data.
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
4. Assinatura (representante legal)
5. Nome do Licitante
6. **ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 9.706/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **OBJETO** | **MARCA** | **R$ UNIT.** | **R$ TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |  |

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de XX (XXXXXXXXXX) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: o objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após o pedido e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com as exigências do edital, será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Manutenção da Frota (oficina), Rodovia Arão Sahn, nº 1397, bairro Votorantim, - Mairiporã, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 16:00 horas. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará a cargo dos funcionários: Henrique Esmerio de Oliveira, José Antônio Teixeira, Contato (011) 4419-5316, e-mail: [so.oficina@mairipora.sp.gov.br](mailto:so.oficina@mairipora.sp.gov.br).

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

* 02.17.01.4.4.90.52.15.451.5003.2036 (1264) Fonte 01 – Recursos Própiros;

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a fornecer o objeto, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**7.1.2** A contratada obriga-se a fornecer o objeto em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 30 (trinta) dias úteis;

**7.1.3** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.4** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** XXX/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**PROCESSO Nº 9.706/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A OFICINA MECÂNICA.

**LICITAÇÃO:** COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas este informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.